



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**RESOLUÇÃO n° 01/2019 – Conselho Editorial da Revista de Extensão “Vivências e Saberes Amazônicos”**

Institui o Regimento da Revista de Extensão  
“Vivências e Saberes Amazônicos”

**O Conselho Editorial da Revista de Extensão “Vivências e Saberes Amazônicos”**  
no uso da competência que lhe é auferida pela Portaria n° 09/2019, de 13 de março de 2019, da  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proex) da Universidade Federal do Sul e  
Sudeste do Pará (Unifesspa) resolve:

Aprovar o regimento da Revista de Extensão “Vivências e Saberes Amazônicos”, cujo  
inteiro teor se publica a seguir:

**REGIMENTO DA REVISTA DE EXTENSÃO  
“VIVÊNCIAS E SABERES AMAZÔNICOS”**

**Capítulo I  
DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. A Revista de Extensão “Vivências e Saberes Amazônicos” é o periódico da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proex) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). A publicação é eletrônica, semestral, interdisciplinar, de circulação nacional e internacional, e tem como missão contribuir para a disseminação e promoção de saberes na área da extensão universitária.

Art. 2º. A Revista de Extensão Vivências e Saberes Amazônicos tem como objetivo socializar estudos, pesquisa e extensão, no sentido de promover a produção e a sistematização do conhecimento e a democratização dos saberes.

Parágrafo único: Considera-se extensão universitária todo “processo educativo, cultural, político e científico articulado ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, e que viabiliza,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

através de ações concretas e contínuas, a relação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, propiciando a construção de uma universidade intercultural”, de acordo com a Resolução nº 003, de 16 de abril de 2014, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Unifesspa.

Art. 3º. É desejável que os manuscritos submetidos à publicação na Revista Vivências e Saberes Amazônicos sejam pertinentes ao contexto amazônico e devem estar inclusos nas seguintes Áreas Temáticas definidas na Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012):

I. Comunicação: Comunicação Social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.

II. Cultura: Desenvolvimento de Cultura; Cultura, Memória e Patrimônio; Cultura e Memória Social; Cultura e Sociedade; Folclore, artesanato e tradições culturais; Produção Cultural e Artística na Área de Artes Plásticas e Artes Gráficas; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na Área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Rádio Universitária; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Cultura e Memória Social.

III. Direitos Humanos e Justiça: Assistência Jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações Populares; Questão agrária.

IV. Educação: Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental. Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.

V. Meio Ambiente: Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável; Desenvolvimento regional e sustentável; Aspectos do meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Ambiental; Gestão de Recursos Naturais; Sistemas Integrados para Bacias Regionais.

VI. Saúde: Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte. Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.

VII. Tecnologia e Produção: Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Pólos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedades e Patentes.

VIII. Trabalho: Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Cooperativas Populares; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.

**Capítulo II  
DO PÚBLICO-ALVO**

Art. 4º. A Revista Vivências e Saberes Amazônicos destina-se a todos os interessados em extensão universitária, abrangendo ações e experiências de membros da comunidade acadêmica e não acadêmicas.

**Capítulo III  
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 5º. A edição da Revista Vivências e Saberes Amazônicos é de responsabilidade do Conselho Editorial, assim constituído:

I. 06 (seis) editores;

II. 03 (três) Conselheiros Pareceristas.

§ 1º Exercerão as funções de Editores, servidores técnicos-administrativos da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis e docentes da Unifesspa; e servidores públicos com reconhecida experiência em extensão universitária.

§ 2º Farão parte do Conselho Editorial, 03 (três) conselheiros pareceristas que representarão os demais avaliadores desta Revista. Devem ser 02 (dois) docentes da Unifesspa e 01 (um) de outra instituição pública de ensino superior – nacional ou internacional, convidados por este Conselho Editorial.

Art. 6º. Compete aos Editores:

I. Editor Chefe: configura a revista e define funções editoriais; coordena os trabalhos de editoração, produção e divulgação da Revista;

II. Editor: distribui os manuscritos dentre os conselheiros pareceristas supervisiona o processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

editorial; assume o agendamento e publicação das edições; convoca e coordena as reuniões do Conselho Editorial; seleciona os manuscritos; e supervisiona a avaliação da submissão;

III. Editor-Adjunto: coordena os trabalhos de editoração, produção e divulgação da Revista e dá suporte ao Editor;

IV. Editor de Texto: verifica e corrige o texto, com finalidade de legibilidade e clareza; questiona o autor sobre possíveis equívocos; assegura a estrita conformidade do documento com as normas bibliográficas e estilo;

V. Editor de Layout: verificar as composições para correção de erros tipográficos e de formatação para a publicação eletrônica.

VI. Assessoria Editorial e Técnica: transforma a submissão editada em composições HTML, PDF e/ou em formato EPS e faz a diagramação, layout e publicação eletrônica da revista.

Parágrafo único: O Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis da Unifesspa exercerá a função de Editor Chefe.

Art. 7º. São Atribuições do Conselho Editorial:

- I. Elaborar, avaliar e atualizar a política editorial do periódico e a seleção dos manuscritos para publicação.
- II. Manter a linha editorial da Revista Vivências e Saberes Amazônicos;
- III. Emitir pareceres dos trabalhos encaminhados para publicação;
- IV. Selecionar os manuscritos a serem publicados;
- V. Deferir as solicitações dos desligamentos dos membros do Conselho;
- VI. Apresentar e aprovar nomes de Conselheiros Pareceristas em caso de substituições;
- VII. Apresentar e aprovar nomes de Pareceristas ad hoc;
- VIII. Elaborar as metas anuais da publicação;
- IX. Indexar a revista junto a órgãos nacionais e estrangeiros;
- X. Divulgar a Revista.

Art. 8º. Compete aos pareceristas elaborar parecer acerca da relevância extensionista e ineditismo, bem como à qualidade dos manuscritos enviados para análise, sugerindo sua publicação ou não.

Art 9º. O Conselho Editorial convidará pareceristas *ad hoc*, com titulação de doutor, pertencentes à instituição de ensino superior nacional ou internacional, com reconhecida competência nas Áreas Temáticas da extensão universitária.

**Capítulo IV**  
**DA PERIODICIDADE**

Art. 10º. A Revista Vivências e Saberes Amazônicos é um periódico de publicação semestral em formato eletrônico, com edições publicadas em janeiro e junho e período de submissões



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

contínuo.

Parágrafo único: Poderão ser publicados os trabalhos aceitos para apresentação em eventos de extensão realizados pela Proex/Unifesspa.

**Capítulo V  
DOS TRABALHOS**

Art. 11. Poderão ser publicados na Revista Vivências e Saberes Amazônicos manuscritos nas seguintes modalidades:

- I. Artigos Originais;
- II. Relatos de Experiências Extensionistas;
- III. Ensaios;
- IV. Sinopses;
- V. Resenha Crítica;
- VI. Dossiê.

§ 1º. São considerados Artigos Originais os textos de caráter analítico, resultantes de estudos e revisões críticas sobre temas relacionados à extensão universitária.

§ 2º. Os Relatos de experiências extensionistas são textos que descrevem precisamente uma dada experiência em extensão universitária, estabelecendo ponderações e reflexões embasadas tanto na experiência relatada quanto no devido aporte teórico, de modo a contribuir de forma relevante para a sua área de atuação e para o fortalecimento da extensão universitária.

§ 3º São considerados Ensaios os textos discursivos de caráter crítico sobre certo debate ou questão de ordem científica no sentido de mostrar o posicionamento e as reflexões do autor a respeito do ponto sob consideração.

§ 4º. As Sinopses compreendem capítulos de dissertações e teses, defendidas e aprovadas em quaisquer Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, cujos temas estão relacionados ao escopo da Revista.

§ 5º. São considerados Resenha Crítica os textos de apresentação do conteúdo de uma obra.

§ 6º. Os Dossiês se compõem de um conjunto de artigos em torno de um tema que expressa uma contribuição julgada relevante para a área de escopo da revista.

Art. 12. Os manuscritos submetidos serão admitidos pelo Editor da Revista que conferirá sua adequação aos termos da Política Editorial e os encaminhará para a apreciação dos Pareceristas, de acordo com a área temática e as especialidades de cada, sem identificação da autoria.

Art. 13. Os trabalhos enviados aos pareceristas para exame serão devolvidos aos Editores com parecer escrito e fundamentado, indicando a publicação ou não do trabalho, num prazo de quinze dias úteis contados a partir da data em que os trabalhos foram encaminhados.

§ 1º. O prazo estipulado no *caput* poderá ser prorrogado pelos Editores, levando-se em consideração a quantidade de artigos remetidos aos Pareceristas e a especialidade do tema



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

abordado.

§ 2º. Em caso de inobservância ao prazo estipulado, o Editor designará Pareceristas ad hoc com a anuência do Conselho Editorial.

Art. 14. Os Editores selecionarão os manuscritos a serem publicados levando em conta a diversidade de temas e a sequência cronológica de aprovação.

Art. 15. Todos os textos passarão por revisão gramatical feita pelo Editor de Texto e Leitor de Prova, quando serão observadas rigorosamente as normas das Línguas Portuguesa, Espanhola e Inglesa e as de padronização da Revista.

§ 1o. A Revista Vivências e Saberes Amazônicos se reserva no direito de efetuar, nos originais, alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical, com vistas a manter o padrão culto da língua, respeitando o estilo dos autores.

§ 2o. No processo de revisão, se for o caso, as/os autoras/es serão contactadas/os para complementar ou esclarecer informações textuais ou de referências.

§ 3o. As provas finais poderão ser solicitadas pelos autores.

Art. 16. Os manuscritos cujo objeto de pesquisa envolvam experimentação de seres humanos devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), com base no que dispõe a Resolução nº. 196/96 e posteriores, do Conselho Nacional de Saúde, baixadas no uso da competência prevista no Decreto nº. 93.933, de 14 de janeiro de 1.987 e da Constituição Federal.

Parágrafo único: O Protocolo de Pesquisa com a aprovação do CEP deve ser anexado no ato de submissão do manuscrito à Revista Vivências e Saberes Amazônicos.

Art. 17. A Revista Vivências e Saberes Amazônicos utilizará o Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER/OJS), com acesso gratuito e irrestrito ao seu conteúdo, bem como todos os recursos de gerenciamento editorial disponibilizado pelo sistema.

Art. 18. Os trabalhos publicados passam a ser propriedade da Revista Vivências e Saberes Amazônicos, ficando sua publicação total ou parcial sujeita à autorização expressa do Conselho Editorial.

**Capítulo VI**  
**DOS AUTORES**

Art. 19. O(s) autor(es) são pessoa(s) física(s) responsável(eis) pela criação do conteúdo intelectual ou artístico de um manuscrito.

Art. 20. Os autores dos manuscritos deverão informar a ordem de autoria e anexar a autorização



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

da publicação.

Art. 21. As opiniões emitidas pelos autores dos artigos são de sua exclusiva responsabilidade.

**Capítulo VII  
DAS INFORMAÇÕES SOBRE A FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 22. As Normas ABNT devem ser observadas pelos autores, na redação e formatação de seus originais:

- I. NBR 6022:2018 (Artigo);
- II. NBR 6023:2002 (Referências);
- III. NBR 6028:2003 (Resumos);
- IV. NBR 10520:2002 (Citações).

Art. 23. Para preservar o anonimato, a identificação de autoria fica restrita ao formulário de cadastro no sistema de submissão de artigos. Não deve haver identificação dos (das) autores (as) ao longo do trabalho.

Art. 24. Os manuscritos inscritos na seção Artigos Originais devem conter o mínimo de 15 e máximo de 22 laudas, com os seguintes elementos, nesta ordem:

- I. Título conciso e explicativo, representando o conteúdo do trabalho, com fonte Times New Roman, 12, maiúsculo negrito e centralizado.
- II. Subtítulo (se houver), fonte Times New Roman, tamanho 12, centralizados, sem numeração.
- IV. Resumo/Resumen/Abstract, elemento obrigatório, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas, não ultrapassando 250 palavras, expondo, de forma concisa, descrição sumária do problema investigado, características pertinentes da amostra, método utilizado para a coleta de dados, resultados e conclusões, suas implicações ou aplicações.
- V. Palavras-chaves/Palabras Clave/Keywords com 3 a 5 vocabulários controlados, representativos do conteúdo do documento, devendo figurar abaixo do resumo separado entre si por ponto final e finalizado por ponto final.
- VI. Elementos textuais com Introdução, Desenvolvimento, Método, Resultados, Discussão e Considerações Finais.
- VII. Notas de rodapé (opcional) deverão ser ordenadas por algarismos arábicos, sobrescritos no final do texto ao qual se refere cada nota.
  - a. Não utilizar notas de rodapé bibliográficas.
- VIII. Ilustrações, qualquer que seja seu tipo (desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas, quadros, retratos e outros), devem ter sua identificação na parte inferior, precedida da palavra designativa, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e/ou legenda explicativa de forma breve e clara, dispensando consulta ao texto, e da fonte. A ilustração deve ser inserida o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

mais próximo possível do trecho a que se refere, conforme o projeto gráfico.

b. Para assegurar qualidade de publicação, todas as figuras deverão ser gravadas com qualidade para exibição na web e na impressão. Recomenda-se que possuam resolução mínima de 300 DPI.

X. Tabelas (opcional), caracterizam-se por ter o dado numérico como informação principal.

a. As tabelas devem conter título claro e conciso, o qual deve ser digitado acima delas. O título deve indicar a natureza do assunto abordado, as abrangências geográficas e temporais dos dados numéricos.

b. As tabelas devem ser numeradas sequencialmente em todo o trabalho com algarismos arábicos.

XI. Referências que identificam as obras consultadas e/ou citadas no texto, apresentadas em uma única ordem alfabética, alinhadas à esquerda, em espaço simples, e um espaço simples entre elas.

XII. Anexos (opcional), com informação original importante ou algum destaque que complemente, ilustre e auxilie a compreensão do trabalho.

Art. 25. Os Relatos de Experiência devem ter de 10 a 15 laudas, seguindo as normas utilizadas pela Revista Vivências e Saberes Amazônicos. A fonte deve ser Times New Roman, tamanho 12, com alinhamento justificado, espaçamento entre linhas: 1,5.

I. Relatos de Experiência deverão conter:

a) Introdução: deve deixar claro ao leitor quais foram os objetivos e as justificativas teóricas e práticas da ação de extensão.

b) Descrição do Relato de Experiência: deve conter, entre outros a descrição geral da ação (projeto/programa), nome da Instituição de vinculação, período de duração, local de realização, local específico de realização.

c) Atividades desenvolvidas: descrever precisamente os principais pontos da experiência de extensão. Para que cumpra sua função informativa de forma eficiente, é recomendado que os fatos sejam apresentados em ordem cronológica.

d) Materiais e metodologia: deve apresentar quais foram os principais materiais utilizados e descrever em detalhes os métodos utilizados na execução da ação.

e) Resultados da experiência de extensão e discussão: os principais resultados observados devem ser descritos, tanto de forma textual quanto por meio de quadros, tabelas, gráficos, mapas do local e fotografias, caso necessário. Tais resultados devem ser interpretados e analisados criticamente com base na teoria e no contexto.

f) Considerações Finais: resume os principais aspectos abordados no relato juntamente com a argumentação final. É recomendado que sejam indicadas implicações práticas para o público-alvo após a ação de extensão e conhecimento adquiridos pelos praticantes da ação.

g) Limitações e estudos futuros: Como parte da Conclusão, devem ser apresentadas as limitações da pesquisa e a sugestão de estudos futuros, baseados tanto nas limitações quanto no aporte teórico.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

h) Referências que identificam as obras consultadas e/ou citadas no texto, apresentadas em uma única ordem alfabética, alinhadas à esquerda, em espaço simples, e um espaço simples entre elas.

Art. 26. A seção de Ensaios deve conter essencialmente texto argumentativo que suscite análise e reflexão sobre temas ou ações de extensão universitária relevantes e apresentam, exclusivamente, a opinião do autor, limitado a 02 laudas, com os seguintes elementos, nesta ordem:

I. Título conciso e explicativo, representando o conteúdo do trabalho, com fonte Times New Roman, 12, maiúsculo negrito, centralizado.

II. Subtítulo (se houver), fonte Times New Roman, tamanho 12, centralizados, sem numeração.

IV. Resumo/Resumen/Abstract, elemento obrigatório, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas, não ultrapassando 250 palavras, expondo, de forma concisa, descrição sumária do problema investigado, características pertinentes da amostra, método utilizado para a coleta de dados, resultados e conclusões, suas implicações ou aplicações.

V. Palavras-chaves/Palabras clave/Keywords com 3 a 5 vocabulários controlados, representativos do conteúdo do documento, devendo figurar abaixo do resumo separado entre si por ponto final e finalizado por ponto final.

VI. Elementos textuais apresentando Contextualização, Tese, Argumentos e Considerações Finais.

Art. 27. A seção Sinopses deve seguir as normas desta Revista Vivências e Saberes Amazônicos com 3 a 5 laudas.

Art. 28. As resenhas críticas devem ser de revisão crítica de livros, dissertações, teses, sites e produtos multimídia, publicados há até 3 anos, orientando o leitor quanto às suas características e contribuições potenciais para a extensão e sociedade, com até 3 laudas.

I. São sugeridos para a apresentação das resenhas os seguintes tópicos:

a) referência bibliográfica completa da obra (incluindo autor/organizador; local; editora; ano; número de páginas; número ISBN; existência de mapas, fotografias, gráficos, bibliografia, notas, índice remissivo etc.);

b) em caso de vídeos e filmes, indicar diretor, tempo de projeção, língua original/disponibilidade de legendas, ano, colorido/preto e branco etc.;

c) título da resenha (opcional);

d) gênero da obra (coletânea, tese, ensaio, relatório de pesquisa etc.);

e) campo de conhecimento, assuntos centrais tratados, teses principais;

f) métodos adotados e dados usados;

g) síntese dos méritos, problemas e defeitos da obra;

h) contribuições da obra para a teoria/prática/pesquisa em extensão universitária;

i) recomendação (ou não recomendação) e sugestão de tipos de leitores que poderão se



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

interessar pela obra.

Art. 29. A seção de dossiê temático será uma coletânea de textos que apresentem discussão sobre temáticas relacionadas a extensão universitária, assistência estudantil e a cultura. Sua organização será definida pelo Conselho Editorial desta Revista.

**Capítulo VII  
ITENS DE VERIFICAÇÃO PARA SUBMISSÃO**

Art. 30. Os autores devem verificar a conformidade da submissão com todos os itens listados a seguir:

I. Contribuição original e inédita.

a. Justificar a submissão de manuscritos em processo de avaliação em outra revista.

II. Os manuscritos devem ser enviados somente pelo site da revista <https://periodicos.unifesspa.edu.br/index.php/vivenciasesaberes>;

III. Os originais deverão ser enviados apenas em versão eletrônica, em formato Microsoft Word (doc, docx) ou BR Office (odt), não ultrapassando 10MB, por meio do sistema de submissão online;

IV. O texto deve seguir os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos no Capítulo VII sobre a formatação dos trabalhos

V. O manuscrito não deve conter a identificação de autoria no corpo do texto.

VI. Todo trabalho publicado é de total responsabilidade dos autores, sem prejuízo algum por parte da Revista.

Parágrafo único: Serão devolvidas aos autores as submissões que não estiverem de acordo com as normas.

**Capítulo VIII  
DA AVALIAÇÃO POR PARES E ÀS CEGAS**

Art. 31. Os trabalhos serão avaliados de acordo com a pertinência da temática, clareza e objetividade, observando-se também grau de cientificidade e obediência as normas da ABNT.

Art. 32. Os trabalhos serão avaliados por 02 (dois) pareceristas para garantir a lisura da avaliação.

Art. 33. Não deve ser fornecido aos avaliadores a identificação dos autores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**Capítulo IX  
POLÍTICA DE ACESSO LIVRE**

Art. 34. A Revista Vivências e Saberes Amazônicos oferece acesso livre e gratuito ao seu conteúdo com o objetivo de proporcionar maior democratização do conhecimento científico. Não cobra taxas e/ou quaisquer outro valor para submissão, processamento e/ou publicação dos artigos, respeitado os limites dos canais de publicização e as legislações vigentes sobre direitos autorais.

**Capítulo X  
DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

Art. 35. Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

Marabá, 13 de março de 2019.

**Prof.º Dr. Diego de Macedo Rodrigues**  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis  
Port. nº 515/2017 - Reitoria